

Assembleia Geral Anual de Acionistas da PHAROL

A PHAROL, SGPS S.A. (“PHAROL”) informa que, na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 26 de março de 2026, em primeira convocatória, foi deliberado aprovar:

Ponto Um: O relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2025;

Ponto Dois: O relatório de gestão, o balanço e as contas consolidadas, relativos ao exercício de 2025;

Ponto Três: A proposta de aplicação de resultados;

Ponto Quatro: A apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;

Ponto Cinco: A aquisição e a alienação de ações próprias;

Os **Pontos Seis** e **Sete** da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da PHAROL tinham como objeto uma alteração aos estatutos da Sociedade para a qual era necessária a presença ou representação de acionistas detentores de, pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social. Tendo-se verificado a inexistência de quórum constitutivo mínimo para discussão e votação no âmbito dos referidos Pontos Seis e Sete, foi necessário reunir em segunda data prevista na Convocatória para 17 de abril de 2026.

Na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada hoje, em segunda convocatória, foi deliberado aprovar:

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR.PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

Ponto Extra Um: A retirada da Proposta do **Ponto Sete** - Reagrupamento das ações atualmente existentes, para que a cada 100 ações atuais passe a corresponder 1 (uma) nova ação representativa do capital social da Sociedade, com a alteração do valor nominal unitário das ações, de €0,03 (três cêntimos) para €3,00 (três euros) por ação, e consequente alteração do artigo 4 dos estatutos da Sociedade, bem como definir o procedimento de reagrupamento e tratamento das frações sobranes.

Ponto Seis: A revisão dos estatutos da Sociedade, em matéria de (i) objeto social da Sociedade, deixando a mesma de ser qualificada e de ficar sujeita ao regime das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) e consequente alteração à redação dos artigos 1 e 3 dos estatutos da Sociedade, (ii) supressão de limitações a acionistas que exerçam atividade concorrente, à revogação do artigo 9, e alteração ao atual artigo 12 dos estatutos (que passará a ser o artigo 11), (iii) eliminação da limitação à contagem de votos atualmente existente e alteração ao artigo 13 dos estatutos (que passará a ser o artigo 12), (iv) possibilidade de eleição de administradores suplentes para a Sociedade, alterando-se o artigo 18 (passa a 17) dos estatutos da Sociedade, (v) alteração ao artigo 29 (que passa a 28) sobre a distribuição de lucros e ainda retificação das remissões nos artigos 15 (passa a 14), 18 (passa a 17) e 21 (passa a 20) dos estatutos. Tudo conforme texto integral das cláusulas propostas, bem como versão comparativa dos estatutos, à disposição dos acionistas a partir desta data, com a documentação relativa ao Ponto Seis.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR.PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649